



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2016, celebrado entre a Universidade Federal de Pernambuco e a empresa ADSERV Empreendimentos e Serviços de Mão de Obra EIRELI.

A Universidade Federal de Pernambuco, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Av. Prof. Moraes Rego, nº 1.235, Cidade Universitária, Recife, PE, neste ato, nos termos do art. 33, inciso IX, de seu Estatuto, por seu Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, nomeado por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil de 9 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 197, Seção 2, p. 1 de 10 de Outubro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 419.720.744,15, portador da Carteira de Identidade nº 2.680.490 SSP/PE, residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente UFPE, e a empresa ADSERV Empreendimentos e Serviços de Mão de Obra EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.362.490/0001-88, sediada na Rua São Miguel, 565, Amaro Branco, Olinda/PE, CEP: 53.120-175, neste ato representada por Jadson David de Castro, Titular, portador da Carteira de Identidade nº 7.217.347, expedida pela SDS/PE, e CPF nº 064.779.984-75, residente na Avenida Coronel Frederico Lundgren, 50, Apt. 304, Rio Doce, Olinda/PE, CEP: 53.040-150, doravante denominada CONTRATADA, com base no contido no processo administrativo nº 23076.030799/2021-72, ajustam o presente Termo Aditivo sob as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar, em caráter excepcional**, a vigência do Contrato nº 36/2016, por mais 12 (doze) meses, expirando-se em 29/06/2022, tendo por fundamento legal o §4º do art. 57 da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. A prorrogação será passível de encerramento antecipado, mediante comunicação à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, quando da celebração do novo contrato oriundo da licitação vinculada ao processo administrativo nº 23076.006466/2021-82.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor mensal do contrato, prorrogado, com vigência até 29/06/2022, é de R\$ 17.711,50 (dezesete mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos), e resulta no valor global de R\$ 212.538,00 (duzentos e doze mil quinhentos e trinta e oito reais).

Parágrafo único. Estes valores podem ser revistos em virtude da conclusão dos processos administrativos nº 23076.042040/2018-88, 23076.035249/2019-76 e 23076.000623/2021-24 que tratam de pedidos de repactuação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender as despesas previstas neste Termo Aditivo são provenientes do Programa de Trabalho: 12.364.5013.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; Fonte de Recursos: Tesouro/Próprio; Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; de acordo com a LOA 2021 (Lei nº 14.144 de 22 de abril de 2021, publicada no DOU em 23 de abril de 2021).

Parágrafo único. As despesas com a contratação que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

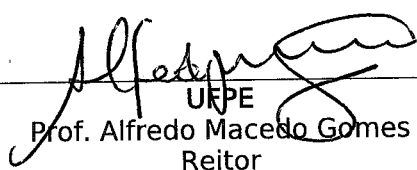
A CONTRATADA, para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, prestará garantia no valor de R\$ 10.626,90 (dez mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos), equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento), do valor global do contrato, para registro mediante apostila, no prazo de 10 (dez) dias úteis contado da assinatura deste termo aditivo, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração contratual sujeita às penalidades previstas na Cláusula 17 do Contrato ora aditado.

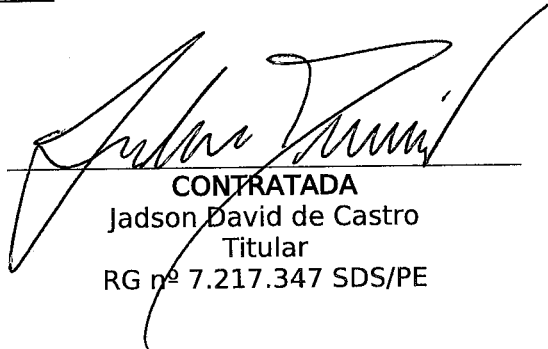
CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E por estarem de perfeito acordo, assinam o instrumento, na presença de duas testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife, 17 de Junho de 2021.


URPE
Prof. Alfredo Macedo Gomes
Reitor
RG nº 2.680.490 SSP/PE


CONTRATADA
Jadson David de Castro
Titular
RG nº 7.217.347 SDS/PE

TESTEMUNHAS:

1ª Carla Neres CPF nº 049.421.874-76
2ª Guilherme Sampaio da Silva CPF nº 202.755.714-49



Emitido em 22/06/2021

TERMO ADITIVO Nº 839/2021 - CGC PROGEST (12.69.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/06/2021 11:36)

CARLA NERES DE SOUZA

COORDENADOR

1864848

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número:
839, ano: **2021**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **22/06/2021** e o código de verificação: **ac2cbe05c2**